

INFORMATIVO

Prezado Cliente,

Por determinação dos fiscos estaduais, a partir do dia 1º de abril de 2008, os distribuidores de combustíveis líquidos estarão obrigados a emitir a nota fiscal eletrônica (NF-e).

A NF-e é um documento digital, emitido e armazenado eletronicamente, que substitui a atual Nota Fiscal de papel. A NF-e visa documentar para fins fiscais, as operações de circulação de mercadorias ou de prestação de serviços. Tem total validade jurídica, que é garantida pela assinatura digital do remetente e pela recepção do documento eletrônico pelo Fisco.

Para atender a essa determinação, desde 1º de abril, a Ipeóleo passará a utilizar a NF-e e enviará aos seus clientes o DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), no lugar da nota fiscal de papel.

O DANFE é NF-e impressa em papel. É o documento que você deve utilizar para o registro contábil e fiscal de sua empresa. O DANFE é utilizado para acobertar o trânsito das mercadorias, auxiliar a escrituração da NF-e pelo contribuinte recebedor que não é participante desse sistema e para colher a assinatura para comprovação de entrega de mercadorias.

Caso você receba o DANFE impresso em um formulário de segurança no lugar de um papel comum, possivelmente é porque a Ipeóleo teve problemas na conexão com o fisco estadual de remessa e retorno eletrônico. Neste caso, a legislação orienta que a impressão seja realizada nesse formulário de segurança, que passa a ser a Nota Fiscal. Você deve receber o documento e guardá-lo da mesma forma que faz com o DANFE.

A Ipeóleo já está apta à emissão da NF-e, e acredita que este é um importante passo dado rumo ao combate a sonegação fiscal que sempre foi um dos grandes desafios do setor de combustíveis.

Em caso de dúvidas, por gentileza contactar a Ipeóleo pelos telefones 21 2776-2939 / 21 2776-8769.

Cordialmente,
Ipeóleo Comércio de Combustíveis Ltda.